DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de abril de 2021 | Ano V | Edição nº 933 | Página 1 de 21

Sebrae promoverá encontro online gratuito para fortalecer o turismo regional

Visando fortalecer o turismo na região, o Sebrae oferecerá um encontro coletivo gratuito e totalmente online para empresas de turismo. O evento trará consultorias especializadas de turismo e gestão, capacitações técnicas, programa de inovação e crédito para transformar o negócio e fomentar o setor regionalmente.

O objetivo do projeto é incentivar o potencial do setor turístico e melhorar o desempenho das empresas, considerando ainda que o segmento é um dos mais afetados pela pandemia.

Todas as empresas turísticas formalizadas MEI, ME e EPP poderão participar. Dentre elas, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, cafés, microcervejarias, engenhos, pesqueiros, propriedades rurais, agência e operadoras, guias, agência e espaços de eventos, artesanato, atrativos turísticos, parques, museus, entre outros.

O encontro será realizado entre os dias 04 a 25 de maio, somente às segundas e terças-feiras, das 15h às 17h.

As inscrições podem ser feitas pelo site http://bit.ly/sebraeturismosjrp ou pelo Whatsapp do Sebrae Olímpia (17) 3279-7013.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Vigilância Sanitária	12
Notificação	12
DAEMO Ambiental	18
Atos de Pessoal	18
Portarias	18
Outros Atos	18
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	20
Atos Legislativos	20
Decreto Legislativo	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 51.412, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de abril de 2021, o servidor ALEXANDRE JOSÉ GOSSEN, portador do R.G. n.º 21.582.270-5, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Ouvidoria, do Gabinete do Prefeito, estabelecidas pela Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de abril de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Convite n°. 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e orientação aos servidores da Secretaria de Educação quanto ao acompanhamento dos gastos, a manutenção do equilíbrio orçamentário e o alcance das metas legais de aplicação, acompanhamento e adequação as novas regras do FUNDEB e orientação e auxílio nas prestações de contas obrigatórias, com transferência de conhecimento e treinamento, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia/SP. Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento. Entrega dos Envelopes: 16/04/2021 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 16/04/2021 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 07 de abril de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: R.A.P. – Aparecida – Comércio de Medicamento LTDA – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 31/03/2021. Valor: R$ 950,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 49/2021. Ata de registro de preço n° 126/2021.

Homologação / Adjudicação

07/04/2021 Pregão Eletrônico

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 47/2021, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES , PARA ATENDER AS NECESSIDAEDS DOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
RIOMEDICA MAT. MEDICO HOSP.LTDA.	59.976.993/0001-84	1	130.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Abril de 2021 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro

Município de Olímpia – Estado de São Paulo
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

07/04/2021 Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Às 16:45 horas do dia 01/04/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 47/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES , PARA ATENDER AS NECESSIDAEDS DOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Abril de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

07/04/2021 Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Às 12:06 horas do dia 07/04/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 51/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de Abril de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

07/04/2021 Pregão Eletrônico

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 51/2021, que tem como objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ		
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
9 - SONDA URETRAL Nº 10		6.000,00	0,5300
15 - SONDA URETRAL Nº 12		9.000,00	0,5500
17 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES		120,00	3,8800
22 - ALCOOL 70%		1.000,00	5,6000
47 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 10CM DE LARGURA		10.000,00	0,4500

Vencedor	CNPJ		
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
37 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE Nº 10		900,00	0,7900
38 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE Nº 18		200,00	1,0600
40 - ATADURA ALGODÃO ORTOP. 15 CM		1.000,00	0,5700
44 - MALHA TUBOLAR 20 CM		80,00	19,0000
51 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA.		500,00	0,7100
52 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA.		1.000,00	0,7600
55 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA.		500,00	0,7100
63 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 COM VÁLVULA		200,00	0,7100

Vencedor	CNPJ		
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
72 - SACO PLÁSTICO DE LIXO BRANCO LEITOSO; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X 80CM		12.000,00	0,3500
73 - SACO PLÁSTICO DE LIXO BRANCO LEITOSO; COM CAPACIDADE PARA 10 0 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM		12.000,00	0,4500
75 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M; PACOTE COM 9 UNIDAD ES		200,00	10,9300
76 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G; PACOTE COM 8 UNIDAD ES		300,00	10,9300
77 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG; PACOTE COM 7 UNIDA DES		200,00	10,9300

Vencedor	CNPJ		
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
3 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL POTE URINA 80 ML ESTÉRIL		12.000,00	0,4100
4 - GEL PARA ULTRASSOM		60,00	6,5000
14 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 12MM X 10M		500,00	1,3800
19 - BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO C/BARBANTE		900,00	0,3700
26 - FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 MM		600,00	2,4900
32 - MALHA TUBOLAR 08CM		80,00	6,9900
42 - ATADURA GESSADA 15 CM		3.000,00	1,9700
54 - SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS		150,00	4,0000

Vencedor	CNPJ

07/04/2021 Pregão Eletrônico

Vencedor	CNPJ	
FERREIRA COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	28.227.946/0001-04	
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**
48 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 15CM DE LARGURA	10.000,00	0,7500
49 - GAZE HIDRÓFILA DE FIO DE ALGODÃO ABSORVENTE, TIPO QUEIJO, IS ENTA DE DEFEITOS, COM 9 FIOS POR CENTÍMETRO	1.000,00	36,9900

Vencedor	CNPJ	
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**
1 - SOLUÇÃO MANITOL 20 % 250 ML	150,00	4,5000
5 - VÁLVULA REDUTORA PARA REDE OXIGENIO.	12,00	250,0000
7 - ESPÁTULA DE AYRES	400,00	5,8000
8 - VÁLVULA REDUTORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO.	12,00	250,0000
10 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	2.000,00	3,5000
16 - URUPEN Nº 4	500,00	1,1500
21 - AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25 X 4 MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1.000,00	0,3100
23 - AGULHA EM CALIBRE 13 x 4,5	10.000,00	0,1000
24 - AGULHA EM CALIBRE 20 x 5,5	10.000,00	0,1000
30 - SONDA FOLEY N-16 2 VIAS	200,00	2,7800
31 - SONDA FOLEY N-18 2 VIAS	200,00	2,7800
33 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 CX C/10:	10,00	47,0000
34 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 CX C/10	10,00	47,0000
35 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALÃO-SOLIDOR Cx C/10	10,00	47,9000
36 - CATETER O2 PEDIATRICO Nº 8	1.000,00	1,1500
39 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE Nº 20	1.000,00	1,0900
41 - ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 CM	1.000,00	0,6400
43 - MALHA TUBOLAR 10 CM	80,00	7,6000
45 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20	10.000,00	0,8400
50 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SEM VÁLVULA.	1.000,00	0,6500
62 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE Nº 06	500,00	0,6500
66 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA CO M 100 UNIDADES	30,00	88,0000
68 - AGULHA DESCARTAVEL 4 MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	1.000,00	0,3000

Vencedor	CNPJ	
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88	
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**
64 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, APROX. 40X40CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO	350,00	4,5000

Vencedor	CNPJ	
MEDGRAN IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	14.766.081/0001-40	
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**
59 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO P, FABRICADA EM BORR ACHA SINTÉTICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 PARES	50,00	100,0000
60 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO M, FABRICADA EM BORR ACHA SINTÉTICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 PARES	70,00	100,0000
61 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO G, FABRICADA EM BORR ACHA SINTÉTICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 PARES	40,00	100,0000

Vencedor	CNPJ	
MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	21.484.336/0001-47	
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**
11 - ESPARADRAPO 10 X 4,5	400,00	7,0500
25 - MICROPORE 2,5 CM X 10 M	200,00	2,0500
27 - SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML	10.000,00	1,9900

07/04/2021 Pregão Eletrônico

Item	Qtde	Valor Unitário
28 - SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	10.000,00	2,3900

Vencedor	CNPJ
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92

Item	Qtde	Valor Unitário
6 - ALCOOL 70% 100 ML	1.200,00	1,1600

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de Abril de 2021 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro

07/04/2021 Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Às 12:08 horas do dia 07/04/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 55/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de Abril de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

07/04/2021 Pregão Eletrônico

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 55/2021, que tem como objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
CLINICA MEDICA BONAMIN & BOTTINO LTDA.	25.224.279/0001-18	1	61.380,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de Abril de 2021 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro

Município de Olímpia – Estado de São Paulo
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigilância Sanitária | **Notificação**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 07/04/2021

RECURSO AO AIPM nº 0988/2021

INTERESSADO: CAMILA CAUHY PICHIONI DEMÉTRIO-ME

CNPJ 23.318.317/0001-76

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de **32 (trinta e duas) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R$ 930,88 – novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 07 de abril de 2021.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Olímpia

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP | OLIMPIA.SP.GOV.BR | (17) 3279-1400

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa CAMILA CAUHY PICHIONI DEMÉTRIO - ME - CNPJ 23.318.317/0001-76 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R$ 930,88 (novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0988/2021 de 29/01/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 485/2021 lavrado em 12/01/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 0909

Assinatura e identificação Da Autoridade Sanitária.

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046
Tel. 55 17 3279-1400

PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 07/04/2021

RECURSO AO AIPM nº 0968/2021

INTERESSADO: H2A BOLICHE ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ 09.251.845/0001-24

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade autuante, no valor de **48 (quarenta e oito) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R$ 1.396,32 – mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 07 de abril de 2021.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Olímpia

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa H2 A BOLICHE ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ 09.251.845/0001-24 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R$ 1.396,32 (um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0968/2021 de 12/01/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 477/2021 lavrado em 21/12/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 0909

Assinatura e identificação Da Autoridade Sanitária.

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046
Tel. 55 17 3279-1400

PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 07/04/2021

RECURSO AO AIPM nº 0992/2021

INTERESSADO: ZANINI E FIGUEIREDO LTDA.

CNPJ 09.595.725/0001-44

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade autuante, no valor de **55 (cinquenta e cinco) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R$ 1.599,95 – mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 07 de abril de 2021.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Olímpia

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP | OLIMPIA.SP.GOV.BR | (17) 3279-1400

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa ZANINI E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ 09.595.725/0001-44 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R$ 1.599,95 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0992/2021 de 11/02/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 236/2021 lavrado em 02/02/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 0909

Assinatura e Identificação Da Autoridade Sanitária.

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046
Tel. 55 17 3279-1400

PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.778, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 01 de abril de 2021, a Portaria n.º 1.287 de de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Projetos Institucionais.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 06 de abril de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.779, DE 06 de ABRIL DE 2021

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 01 de abril de 2021, a Portaria n.º 1.456 de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Fiscalização.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 06 de abril de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

Outros Atos

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA – DAEMO AMBIENTAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA – DAEMO AMBIENTAL, Autarquia Municipal com sede na Av. Harry Gianecchini, n. 350, Jd. Toledo, Olímpia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.933.016/0001-58, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor TULIO ANTÔNIO PINHEIRO, doravante denominada CEDENTE, e o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE, com sede na Praça Ruy Barbosa, n. 54 - Centro, Olímpia/SP, inscrito no CNPJ n. 46.596.151/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, Senhor RAFAEL AUGUSTO BORGES DA SILVEIRA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso de “Bens Móveis de Caráter Permanente”, abaixo especificados, para a exclusiva finalidade de serem, pelo CESSIONÁRIO, utilizados para atendimento aos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente de Olímpia/SP.

1) Veículo Tipo: Caminhonete/Furgão; Marca/Modelo: Renault Kgoo Express 16; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2014; Combustível: Alco/Gasol; Certificado de Registro de Veículo: 03180866412; Código RENAVAM: 01107703414; Chassi: 8ª1FC1605HL583577; Placa: FOP-7707.

2) Veículo Tipo: Carro/Caminhonete/Carroceria Aberta; Marca/Modelo: Fiat/Strada Fire Flex; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

2012/2012; Combustível: Alco/Gasol; Certificado de Registro de Veículo: 94505609740; Código RENAVAM: 463285999; Chassi: 9BD27803MC7508269; Placa: EHE-1621.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 - Zelar pelo bom uso e conservação dos veículos, efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições os referidos bens, serão realizados sem ônus para a CEDENTE.

2.2 - Manter, sob suas expensas, os veículos abastecidos de etanol ou gasolina, bem como promover as manutenções preventivas e corretivas, quando necessário, visando manter os bens sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 - Restituir os veículos à CEDENTE em semelhantes condições em que foram cedidos, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 - O CESSIONÁRIO não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nos veículos, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE, tendo desta orientação técnica.

2.6 - As alterações ou adaptações efetuadas pelo CESSIONÁRIO serão partes integrantes dos veículos, não podendo o CESSIONÁRIO invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 - Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os veículos objetos do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre os veículos, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

2.7 - Responsabilizar-se pela guarda dos bens constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob as penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 - Ceder os veículos, objetos do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destinam, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 - Entregar os veículos ao CESSIONÁRIO devidamente licenciados para o ano de 2021.

3.3 - Determinar auditoria e inspeção nos veículos, quando julgar necessárias.

3.4 Compromete-se a CEDENTE a entregar os veículos com o respectivo Seguro Obrigatório quitado para o ano de 2021.

3.5 - Os veículos encontram-se segurados pela empresa Porto Seguros, objeto da apólice nº 0531674301266, assegurado o uso exclusivo a servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo deste Termo de Cessão de Uso é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento e publicação na imprensa oficial, podendo-se, a critério das partes, ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - Fica reservada à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar os veículos para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 05 (cinco) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

5.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o CESSIONÁRIO a restituir os veículos à CEDENTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Olímpia/ SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Olímpia/ SP, 07 de abril de 2021.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA – DAEMO AMBIENTAL.

RAFAEL AUGUSTO BORGES DA SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 501/2021
(Projeto de Decreto Legislativo nº 545/2021 de Autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Institui o Título "Dr. NILTON ROBERTO MARTINEZ" Homenageado "In Memoria".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica instituído o título do homenageado IN MEMORIA "Dr. NILTON ROBERTO MARTINEZ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Olímpia às pessoas físicas que, nos seus diversos segmentos tenham destaque municipal, estadual ou nacional, que geram reconhecimento da comunidade, materializando sua contribuição e inspiração por suas ações.

Art. 2.º - A concessão da honraria será formalizada e concretizada nos seguintes termos:

I – Aprovação e Promulgação de Decreto Legislativo dispondo sobre o Título IN MEMORIA "Dr. NILTON ROBERTO MARTINEZ";

II – A entrega aos Familiares do Título que formaliza a escrita, descrevendo sua representatividade para o bem coletivo, em Placa metálica de aço inox impresso em baixo relevo, acondicionado em estojo aveludado, como em material de papel Glossy brilhante (fotográfico), onde terá o símbolo da bandeira do Município de Olímpia a sua esquerda e a sua direita o brasão da Câmara Municipal de Olímpia, conforme modelo que possibilite o uso em moldura.

Art. 3.º Será permitida a cada Vereador 2 (duas) indicações e homenagens por ano, através de apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, no qual conste o nome da pessoa falecida a ser homenageada, acompanhado de mensagem expondo as razões que motivaram a proposição.

Parágrafo único - O Projeto de Decreto Legislativo terá sua tramitação regida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 4.º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene ou podendo ser entregue direto a família notificando o presidente em exercício através de oficio a data de sua entrega.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 6.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente

Izabel Cristina Reale Thereza

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia em 07 de abril de 2021.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo